

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## LEI Nº 10.827, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNIVATES – Universidade do Vale do Taquari, para implantação da Unidade Básica de Saúde Universidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, CNPJ nº 04.008.342/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, visando o repasse de recursos para implementar e gerir a Unidade Básica de Saúde (UBS) Universidade.

Parágrafo único. A execução e fiscalização do convênio insere-se na competência da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas do SUS e normas gerais de contratação pública.

Art. 2º O objetivo do convênio consiste em ampliar e qualificar o atendimento da rede de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde, oferecendo horário de atendimento ampliado à população, bem como a formação de profissionais qualificados e habituados com as realidades e necessidades dos usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O valor do repasse mensal será de até R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), que compreenderá o custeio das seguintes atividades:

§ 1º Recursos humanos:

I – 01 médico coordenador da UBS Universidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Recursos materiais:

I – agulhas, medicações, seringas, testes rápidos, materiais para curativos, recursos para impressão de receituários e demais insumos médicos consumíveis necessários para realização do cuidado dos usuários atendidos.

§ 3º Autorização dos exames de:

I – Radiografia;

II – Eletrocardiograma – ECG;

III – Análises Clínicas.

Art. 4º Em contrapartida, a conveniada disponibilizará a seguinte estrutura:

§ 1º Recursos humanos:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

I - 05 médicos docentes;

II - 01 auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 40 horas semanais;

III - 01 vigilante, com carga horária de 40 horas semanais;

IV - 01 enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais;

V - 01 técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais;

VI - 01 auxiliar administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º Recursos materiais:

I - Estrutura física;

II - Mobiliário;

III - Computadores com acesso à internet;

IV - Água, luz, telefone e multimídia;

V - Materiais esterilizáveis para procedimentos e outros materiais não consumíveis.

§ 3º Os encargos trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho do profissional previsto no Art. 3º, §1º, I, serão suportados pela conveniada.

Art. 5º São obrigações da conveniada:

I - Realizar consultas médicas de clínica geral de baixa complexidade para todas as faixas etárias, eletivas e previamente agendadas, ou não;

II - Responsabilizar-se pela adequação e manutenção do espaço físico existente no prédio 22 da instituição (Ambulatório de Especialidades Médicas);

III - Disponibilizar professores médicos de acordo com a demanda do Curso de Medicina da Univates e possivelmente outros professores e estagiários de acordo com as demandas dos demais cursos da área da saúde da Univates;

IV - Cumprir com todas as obrigações legais relativas ao seu pessoal, professores e alunos, sem responsabilidade solidária nem subsidiária do município;

V - Indicar profissional para intermediar toda e qualquer relação vinculada ao presente convênio;

VI - Manter bens móveis e equipamentos de propriedade da Univates;

VII - Definir os dias e horários de expediente, coordenar equipe de trabalho e definir agendamentos e atendimentos;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

VIII - Utilizar os sistemas exigidos pelo Ministério da Saúde, notificar as doenças e agravos de notificação compulsória e adotar os manuais do Ministério da Saúde como protocolos clínicos para condutas aos usuários;

IX – (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

Art. 6º As ações e serviços de saúde pertinentes ao objeto do contrato deverão ser desenvolvidos entre as partes de modo sistêmico, integrado e articulado ao Plano Municipal de Saúde, com finalidade de prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos e efetuar repasse à Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES para o desenvolvimento das ações contratuais.

Art. 8º Para a execução das ações previstas no caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 132.000,00
Recurso: 0040	

Total ESPECIAL	R\$ 132.000,00
----------------	----------------

Art. 9º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro

Recurso 0001	R\$ 132.000,00
--------------	----------------

Total Fonte de Recursos	R\$ 132.000,00
-------------------------	----------------

Art. 10 (VETADO).

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## DECRETO Nº 11.086, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública, para fins de alargamento da Av. Presidente Castelo Branco, uma área de terras com área total de 441,60m<sup>2</sup>, de propriedade de Ronald José Kreutz e Outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos Arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo nº 15565/2005;

CONSIDERANDO que o Município de Lajeado foi autorizado a adquirir a área de 441,60m<sup>2</sup> de propriedade de Ronald Jorge Kreutz e Outros, através da Lei nº 5.549, de 16 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO que pela fração de 441,60m<sup>2</sup>, o Município foi autorizado a realizar a pavimentação de 330,75m<sup>2</sup> em frente ao lote, mais a colocação de meio-fio e a canalização de esgoto pluvial;

CONSIDERANDO que os proprietários do imóvel não foram mais localizados a fim de realizar a transferência do imóvel através da competente escritura pública de compra e venda;

CONSIDERANDO a notícia de que a área total da matrícula nº 10.408 foi adjudicada pelo procurador do proprietário;

CONSIDERANDO que na referida área já se encontra consolidado o alargamento da Av. Presidente Castelo Branco;

CONSIDERANDO que no Cadastro Imobiliário Municipal, o registro da fração adquirida pelo Município já se encontra destacado da área maior e devidamente individualizado e averbado como parte do trecho da Av. Presidente Castelo Branco;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área de terras urbana com área total de 441,60m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e um vígula sessenta metros quadrados), que destina-se ao alargamento da Av. Presidente Castelo Branco, parte integrante do imóvel objeto da matrícula nº 10.408, do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Ronald José Kreutz e Outros, descrita e caracterizada a seguir:

I – ÁREA A (a desmembrar - ocupada pela Av. Pres. Castelo Branco)

Uma área de terras urbana com superfície de 441,60m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parte da matrícula nº 10.408, de propriedade de Ronald Jorge Kreutz, Ingrid Magda Kreutz, Arno Emílio Kreutz e Sigrid Agueda Kreutz, situada à Av. Pres. Castelo Branco, distante 807,75 metros da esquina com via de acesso à RS-130, Bairro Moinhos, Lajeado/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: a leste na extensão de 36,75 metros confronta-se com eixo da Av. Pres. Castelo Branco, aí forma ângulo interno de 90º12', a norte na

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

extensão de 12,00 metros confronta-se com área ocupada pela Av. Pres. Castelo Branco, aí forma ângulo interno de  $89^{\circ}48'$ , a oeste na extensão de 36,85 metros confronta-se com área B, remanescente de propriedade de Ronald Jorge Kreutz, Ingrid Magda Kreutz, Amo Emílio Kreutz e Sigrid Agueda Kreutz, aí forma ângulo interno de  $90^{\circ}00'$ , a sul na extensão de 12,00 com área ocupada pela Av. Pres. Castelo Branco, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de  $90^{\circ}00'$ .

Art. 2º O imóvel desapropriado destinou-se ao alargamento da Av. Presidente Castelo Branco.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## DECRETO Nº 11.087, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6765/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (11)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (9)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0001	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (10)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## DECRETO Nº 11.088, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13157/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 974.500,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (5)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	
13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manutencao da Cultura	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (692)	R\$ 242.000,00
Recurso: 0001	
13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manutencao da Cultura	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (696)	R\$ 31.000,00
Recurso: 0001	
13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manutencao da Cultura	
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (707)	R\$ 8.500,00
Recurso: 0001	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (790)	R\$ 160.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (794)	R\$ 270.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários	
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (820)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (847) R\$ 150.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (850) R\$ 10.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.1.91.13 - Obrigações patronais (851) R\$ 55.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica  
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (904) R\$ 10.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE  
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (949) R\$ 10.000,00  
Recurso: 0040

19.01 - Procuradoria-Geral do Município  
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria  
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (1059) R\$ 3.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 974.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito  
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (2) R\$ 76.000,00  
Recurso: 0001

02.01 - Gabinete do Prefeito  
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (13) R\$ 8.500,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (749) R\$ 195.000,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.1.90.13 - Obrigações patronais (750) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0001

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (761)	R\$ 475.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.1.90.13 - Obrigações patronais (791)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (946)	R\$ 90.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (950)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0040	
Total Fonte de Recursos	R\$ 974.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## DECRETO Nº 11.089, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 12904/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 36.217,30 (trinta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (772)	R\$ 36.217,30
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 36.217,30
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit financeiro	
Recurso 0001 - Livre	R\$ 36.217,30

Total Fonte de Recursos	R\$ 36.217,30
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## PORTARIA N.º 26.290, DE 31 DE MAIO DE 2019

ENQUADRA os professores que menciona nos níveis "3" e "4".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei nº 8.795/11 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar nos níveis "3" e "4" os professores, mencionados no anexo único, a partir de 1º de junho de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.290/2019 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome	Matrícula	Classe	Nível
11756/2019	ANDREIA SCHERER DA SILVA	14438	A	4
10524/2019	ANGELICA DA COSTA	14349	A	3
11858/2019	BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO	14404	A	3
10312/2019	DAIANA JOSEFINE STURMER	14420	A	3
11163/2019	EMANUELI LUISA JOHANN	14421	A	3
10504/2019	GABRIELA TONESER	14405	A	3
10603/2019	JANDIR PAULO JANDREY	6465	B	3

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## PORTARIA Nº 26.314, DE 11 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA a servidora ANDREIA REGINA BERTE responsável pela emissão do Certificado Digital tipo EQUIPAMENTO A1 (INSTITUCIONAL) perante a ICP- Brasil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Expediente Nº 13623/2019 e, CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço especializado de tecnologia de informação, entre a Prefeitura Municipal de Lajeado e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de emissão de Certificados Digitais, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira),

### RESOLVE:

Nomear a servidora ANDREIA REGINA BERTE, matrícula 6918, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEFA, responsável pela emissão do Certificado Digital tipo EQUIPAMENTO A1 (INSTITUCIONAL) perante a ICP-Brasil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 300-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 11935/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Caroline Fátima Agnes e o não comparecimento da candidata Deisi Silva de Brito no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de junho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 224-02/2018.

Agente Socioeducativo

ALINE DE ALMEIDA - Classificação 26º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 194-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 301-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 13282/2019 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Cintia Hofstetter,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de junho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

DANIELA MARILÚ BRANDÃO - Classificação 76º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 302-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 13176/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Martha Nilsa Santana Weidle e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 17 de junho de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Educação Infantil.

Professor de Educação Infantil

TAMIRES FLORES PEREIRA – 30º Lugar

Lajeado, 11 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 303-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 13009/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Daniela Maria Weber e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 17 de junho de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais – História.

Professor de Anos Finais – História

TAMIRES XAVIER SOARES – 3º Lugar

Lajeado, 11 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

PREGÃO ELETRÔNICO 23-07/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, NOVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. A sessão pública ocorrerá no dia 27/06/2019, às 14h00, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 11 de junho de 2019. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 30-06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, INCLUINDO MATERIAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS 18 ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM 05 PROJETOS VIDA, E NAS 23 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME QUADROS ANEXOS CONTENDO O NOME DAS ESCOLAS / PROJETOS, ENDEREÇO E CAPACIDADE DAS REFERIDAS CAIXAS. VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 01/07/2019, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 11 de junho de 2019 - Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

## EXTRATOS DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 082-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3287/2019

CONTRATADA: CRISTAL AQUA SANEAMENTO E ASSESSORIA LTDA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-03/2019

OBJETO: Serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica das caixas d'água das Unidades de Saúde – uma limpeza

VALOR total: R\$4.080,000

VIGÊNCIA: Até 31.12.2019

CONTRATO Nº 089-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11779/2019

CONTRATADA: CLÁUDIO ANTONIO ZAGONEL NETO

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Fotografia Digital na casa de Cultura, sendo 60 horas/aula, divididas em 20 encontros

VALOR: R\$ 3.600

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11779/2019

CONTRATO Nº 175-03/2015 9 (supressão de itens)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3287/2019

CONTRATADA: CRISTAL AQUA SANEAMENTO E ASSESSORIA LTDA - ME

CONVITE DE PREÇOS Nº 44-01/2015

OBJETO: Serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica das caixas d'água das Unidades de Saúde

SUPRIMIDOS os itens referente limpeza das caixas d'água dos postos de saúde, devido à firtatura do novo Contrato, de nº 082-03/2019

## EXTRATO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-02/2018\*4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12075/2019

CREDENCIADA: ESCOLA INFANTIL BRINCAROLÁ LTDA – ME

OBJETO: Credenciamento de instituição, visando atender a oferta de vagas, para atendimento de alunos, com idade entre 4 meses e 1 ano e dois meses, na Educação infantil, em turno integral ou parcial de atendimento

DISPONIBILIZAÇÃO de mais 07 (sete) vagas, ao valor mensal de até R\$ 5.320,00, a contar do mês de junho de 2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-04/2018

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

---

## **EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-02/2018\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3350/2019

ORG. SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL

CNPJ: 08.656.975/0001-84

PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO ESCOLINHA LAJEADO SOCIAL

ALTERAÇÃO: altera o representante legal da OSC, passando a ser André Delazeri e fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, sendo que a Administração Pública repassará à OSC o valor complementar de R\$ 37.470,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais), para atendimento do objeto, estabelecendo as condições para a realização do projeto denominado "Projeto Escolinha Lajeado Social".

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25171/2019
- CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85
- VALOR: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).
- FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12084/2019
- CONTRATADA: JORNAL A HORA LTDA, CNPJ 04.280.850/0001-41
- VALOR: R\$ 50.460,96 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
- FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24061/2016

Autuado: Pessi e Pessi Supermercado Ltda

CNPJ: 90.105.677/0001-87

Data da Autuação: 26 de agosto de 2016

Localidade: Av. Benjamim Constant, nº 3362, bairro Montanha, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 462 inciso XVIII, 433, inciso XIV, 235, 435, incisos IV, V e 423 do Decreto Estadual nº 23.430/74.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 11/03/2019

Penalidade Imposta: advertência

Lajeado, 27 de maio de 2019

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 33688/2016

Autuado: ORTHOMED CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE SS LTDA

CNPJ: 11.251.483/0002-02

Data da Autuação: 22/12/2016

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 884, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 4.2 da Portaria Estadual nº 500/2010. A infração está tipificada no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 17/04/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 27 de maio de 2019

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

---

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 32558/2016

Autuado: DIEGO CAPITANIO

CNPJ: 12.988.873/0001-33

Data da Autuação: 08/12/2016

Localidade: rua Júlio de Castilhos, nº 312, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 423, 424 e 365 caput do Decreto Estadual nº 23.430/74.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/04/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 29 de maio de 2019

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 159/2017

Autuado: DOLGENER ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.090.226/0001-20

Data da Autuação: 03/01/2017

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 1445, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 350 e 372, item II do Decreto Estadual nº 23.430/74, item IV da RDC 259/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 21/05/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 11 de junho de 2019

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0804

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 32005/2016

Autuado: Carlos Alberto de Mari

CPF: 458.085.890-53

Data da Autuação: 02/12/2016

Localidade: Rua Germano Berner, nº 891, sala 101, Bairro Americano

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 3, 4.2, 9,1 e 9.3 do Regulamento Técnico da Portaria Estadual nº 500, de 31/08/2010 C/C o item 11.2 da RDC ANVISA nº 306, de 07/12/2004 C/C item 3.9, (c) (ii) da Portaria MS 453 de 1º/06/1998. A infração está tipificada no artigo 10, incisos III, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 15/04/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 11 de junho de 2019